

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 168, DE 11/08/2017.

PARA: TODAS AS SUREG's, TODAS AS BOLSAS E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: OPERAÇÕES DE SUBVENÇÃO DE PRÊMIO PARA O ESCOAMENTO DO PRODUTO DE MILHO EM GRÃOS – PEP E PRÊMIO EQUALIZADOR PAGO AO PRODUTOR RURAL DE MILHO EM GRÃOS E/OU SUA COOPERATIVA – PEPRO - 2017.

Comunicamos a seguir algumas orientações e alterações sobre os Avisos em referência:

IDNF Externo: O lançamento do “xml” dos DACTES foi liberado no Sistema. Nesse sentido, para as operações que ainda não foram entregues na Superintendência Regional da CONAB de comprovação da operação, o envio dos DACTES no formato “xml” é obrigatório.

O(s) recibo(s) de transmissão dos DACTES deverá(ão) ser apresentado(s) junto aos demais documentos de comprovação da operação.

O lançamento destes arquivos “xmls” ocorre de forma similar ao lançamento dos “xmls” das DANFES. As finalidades a serem escolhidas, seguem a mesma lógica anterior. (Ex.: DACTE que relaciona nota enviada com a finalidade de “movimentação”, deve ter o seu arquivo “xml” correspondente lançado na finalidade “movimentação”).

O arquivo “xml” do DACTE pode ser lançado para mais de uma operação, tendo em vista que um DACTE pode relacionar mais de uma nota fiscal.

PEPRO 2017: Pelos motivos expostos no COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 167 de 09/08/2017, solicitamos considerar a seguinte redação para um dos tópicos do subitem 9.6.5.:

“9.6.5. (...)

- Para transporte realizado pela própria empresa arrematante ou pelo respectivo destinatário: Cópia simples do documento de registro do veículo;

(...)”

PEPRO e PEP 2017: Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que nos casos de declaração de transporte próprio em que o veículo não estiver em nome do arrematante ou do respectivo destinatário, deverá ser apresentado documento comprovando o vínculo desses com o veículo.

JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA
PRESIDENTE